



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei n.º 0234/2003

Aprova a Planta Genérica de Valores para o exercício de 2004 e dá outras providências.

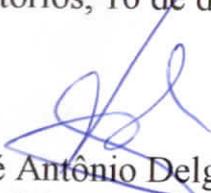
A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizada em 5% (cinco por cento) a Planta Genérica de Valores de metro quadrado de terreno por localização e Valores de metro quadrado por tipo de edificação em relação a do exercício de 2003 para ser aplicado no exercício de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 16 de dezembro de 2003.

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal